

ATA N.º 4/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

22/02/2024

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e quinze minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores, Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz e Dr^a. Adriana Milene Ascensão Sousa. -----

-----Estiveram igualmente presentes, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a. Carmen da Conceição Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Fernando Neves Rocha, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capeloa, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr^a. Ana Margarida Mesquita, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Ordenamento, Planeamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes, a Chefe de Unidade de Desporto e Juventude, Dr^a. Oriana Dias, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Manuel Maranhão Cupido e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária. -----

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** -----

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta do Sr. Vereador Bruno José Milheirão Alcaide. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 35, de 21/02/2024, com um saldo orçamental de 1.439.186,67€ (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos).-----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:**-----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 14 de fevereiro de 2024, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 19 de fevereiro de 2024, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Neste espaço da reunião, interveio o Sr. Vereador Prof. Pedro Cainé, que referiu que tinha sido com agrado que tinha tido conhecimento da notícia relativamente à criação de uma praia fluvial na Barrinha da Praia de Mira. -----

-----Por outro lado, disse, tinha ficado um pouco apreensivo, porquanto de início tinha ficado com a ideia de que iria haver uma piscina embutida, com separação de águas a agora lhe parecia que iria ser feito o aproveitamento da própria água da Barrinha, o que era preocupante pois a mesma poderia conter bactérias, que poderiam ser prejudiciais à saúde pública. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara disse que se tratava de uma excelente notícia e que era o primeiro passo para se poder avançar para a sua concretização, pois sem a aprovação por parte da Agência Portuguesa do Ambiente não havia possibilidade de avançar com o projeto.-----

-----Disse que estava prevista uma piscina embutida, servida por água devidamente tratada, com espaço envolvente requalificado, apoio e vigilância, sendo certo que existiam outros problemas a carecer de resolução, como era o caso dos jacintos de água. -----

-----O Sr. Vereador Prof. Pedro Cainé disse que, assim sendo, aquela seria uma obra bem-vinda. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

----- **PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA ATUAL TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MIRA PARA A FREGUESIA DE MIRA - ANO 2024**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 63/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----“PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA ATUAL TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MIRA PARA A FREGUESIA DE MIRA - ANO 2024-----

-----Considerando que:-----

-----O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril que concretiza a transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, estabelecida no n.º2, do Art.º38.º, da Lei.º50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) entrou em vigor no dia 01 de maio de 2019;-----

-----Que a Junta de Freguesia de MIRA, juntamente com o Município de Mira estabeleceu a partir do ano de 2020 (inclusive) a Transferência de Competências a vários níveis;-----

-----Que no auto de transferência de recursos, celebrado entre a Junta de Freguesia de Mira e o Município de Mira em 30 dezembro de 2019, é expresso no nº 1 da Clausula 10º: “ Os recursos previstos na tabela do número anterior podem ser alterados por acordo entre o município e a freguesia, aplicando-se com as necessárias adaptações, o procedimento previsto no Decreto-lei nº57/2019 de 30 de abril; -----

-----Que não obstante à atualização de valores realizada em 2023, torna-se premente nova atualização tendo em conta a taxa de inflação prevista para o ano de 2023 (5,4%).-----

-----Que no passado mês de Dezembro, ambas as entidades reuniram para acordar uma atualização de valores. -----

-----Que a Junta de Freguesia de Mira, em reunião de Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia aprovou a referida atualização e remeteu a mesma à Câmara Municipal (em anexo);-----

-----Considerando o exposto, proponho: -----

----- que a Câmara delibere aprovar a proposta da Junta de Freguesia de Mira que se anexa e que reflete a atualização de valores áreas nomeadamente na área da gestão e manutenção de espaços verdes; limpeza das vias e espaços

públicos, sarjetas e sumidouros; Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico. -----

----- *que a Câmara delibere remeter à Assembleia Municipal a proposta para apreciação e votação, conforme previsto no n.º 4 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n. 57/2019, de 30 de abril.* -----

-----Mais, foi deliberado remeter o assunto ao Órgão Deliberativo do Município para apreciação e votação, nos termos previstos no n.º 4 do artº. 5.º, do Decreto-Lei n. 57/2019, de 30 de abril. -----

----- **APOIO EXTRAORDINÁRIO À JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 64/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio extraordinário para a Junta de Freguesia da Praia de Mira, no valor de 9.844,558€ (valor de acordo com os cálculos efetuados pela Junta de Freguesia da Praia de Mira), ao abrigo das alíneas l), m), o), p), ccc) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Mais, foi deliberado remeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), em articulação com a alínea k) do nº. 1 do artº. 25º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- **PROJETO DE REGULAMENTO DE VENDA DE LOTES DE TERRENO DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTALVO | INÍCIO DE PROCEDIMENTO**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 65/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do início do procedimento para elaboração do projeto de Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Industrial do Montalvo, nos termos do artº. 98º. do Código do Procedimento Administrativo, com a sua publicação no site do Município e para uma eventual constituição de interessados. -----

----- **RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO – DESPACHO DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr^a. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Dr^a. Adriana Santos, aprovar a **proposta n.º. 66/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no n.º. 3, do art.º. 35.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 12/02/2024, pela Sr^a. Vereadora Dr^a. Madalena Santos, referente à consolidação de mobilidade interna na categoria de Assistente Técnico.-----

----- **1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr^a. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Dr^a. Adriana Santos, aprovar a **proposta n.º. 67/2024**, contendo a 1ª. alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Mira, para o ano de 2024, ao abrigo do previsto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação e de acordo com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----Mais, foi deliberado submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea o) do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----A mencionada proposta é do seguinte teor:-----

-----“ **1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024** -----

-----A *Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), estabelece, no seu artigo 29.º, que os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, o qual deve conter a indicação do número de postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades a que se propõem, caracterizados em função,*

designadamente, da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar.-----

-----O Mapa de Pessoal deve ser um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização e transversalidade. -----

-----Os trabalhadores são o principal recurso para o Município de Mira concretizar a sua estratégia e alcançar os objetivos consagrados no Orçamento para o ano 2024. -----

-----Compreendendo a importância estratégica dos recursos humanos, este mapa de pessoal tem plasmado um modelo de gestão de pessoas que significa, garantir o desenvolvimento/execução de tarefas administrativas, em simultâneo fazer uma verdadeira gestão estratégica dos postos de trabalho e das competências dos trabalhadores, aliada a uma gestão racional do trabalho, que permitirá à organização funcionar com eficiência e eficácia e, ao mesmo tempo, valorizar as pessoas que nela trabalham, criando oportunidades para a sua motivação e desenvolvimento individual. -----

-----O Mapa de Pessoal enquanto instrumento de planeamento da gestão de recursos humanos, materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê serem necessários para anualmente, levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do município e das estratégias por estas previamente definidas. A gestão de recursos humanos, todavia, é por natureza contingencial, dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente, a prossecução do interesse público, plasmado nas atribuições e competências do município, bem como, da dotação de meios humanos, financeiros, materiais, da formação, da tecnologia, dos incentivos e da motivação dos trabalhadores. -----

-----Acresce e não podemos olvidar que, foram transferidas para os Municípios, ao longo dos últimos 4 anos cerca de 20 competências, verdadeiramente impactantes numa perspetiva de complexidade e dimensão financeira fundamentando assim, a criação de novos postos de trabalho e a necessidade de reforçar os meios humanos existentes, em algumas das áreas a saber: -----

-----segurança contra incêndio em edifícios-----

-----praias - marítimas, fluviais e lacustres -----

-----exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar-----

-----turismo-----

-----vias de comunicação -----

-----justiça-----

-----fundos europeus e da captação de investimento -----

-----associações de bombeiros-----

-----estruturas de atendimento ao cidadão-----

-----habitação -----

-----património imobiliário público sem utilização -----

-----estacionamento público-----

-----ações de arborização e rearborização-----

-----proteção e saúde animal (entretanto revogado) -----

-----educação -----

-----cultura -----

-----saúde -----

-----policiamento de proximidade-----

-----proteção civil-----

-----transporte em vias navegáveis interiores -----

-----áreas portuário-marítimas-----

-----áreas protegidas -----

-----ação social -----

-----e ainda a transferência de competências dos Municípios para as Freguesias.

-----Não há, assim, fórmulas universais de gestão de recursos humanos, e o mapa de pessoal assume um carácter dinâmico, mediante a possibilidade de alteração sempre que se revele necessário, de forma a dar resposta célere e eficaz, aos problemas com que nos confrontamos diariamente e expectativas dos munícipes. Tendo sido efetuado um diagnóstico mais atualizado, das necessidades de pessoal existente, foram criados os seguintes postos de trabalho, no mapa de pessoal para o ano de 2024: -----

-----3 postos de trabalho de Técnico superior em regimes de contrato de trabalho por tempo indeterminado, e a termo resolutivo na DAF; 2 postos de trabalho de Técnicos de sistemas e Tecnologias de Informação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo na DAF; 1 posto de trabalho de Assistente Técnico, na área de atividade de Assistente Administrativo, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na UCPA; 1 posto de trabalho de Assistente Técnico, na área de atividade de Assistente Administrativo, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na DAF - Subunidade orgânica - Secção de Recursos Humanos; 1 posto de trabalho de Fiscal, da carreira especial de Fiscalização, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na DAF – Serviço de Taxas; -----

-----2 postos de trabalho de Técnico Superior, nas áreas de Eng.^a Eletrotécnica, e Eng.^a Mecânica em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado e a termo resolutivo, na DOM; 1 posto de trabalho de Assistente Operacional, na área de Tratorista, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na Unidade orgânica de Armazenamento, Parque de Máquinas, Viaturas e Oficinas; -----

-----1 posto de trabalho de Técnico Superior, na área de Desporto, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado na DECD – Unidade de Desporto e Juventude; 2 postos de trabalho de Assistente Técnico, na área de

*Assistente Administrativo, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, na DECD – Unidade de Desporto e Juventude; 1 posto de trabalho de Técnico Superior, na área de Línguas e Literaturas Modernas, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na DECD – Unidade de Turismo e Eventos; 2 postos de trabalho de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na Unidade de Turismo e Eventos; 1 posto de trabalho de Técnico Superior, na área de atividade Ação Social, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na DECD - Subunidade orgânica - Seção de Educação Ensino e Ação Social; 5 postos de trabalho de Técnico Superior, na área de Ação Social e Psicologia, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, na Subunidade orgânica - Seção de Educação Ensino e Ação Social; 2 postos de trabalho de Assistente Técnico, na área de atividade Assistente Administrativo, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, na DECD - Subunidade orgânica - Seção de Educação Ensino e Ação Social; 12 postos de trabalho de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na DECD - Subunidade orgânica - Seção de Educação Ensino e Ação Social;-----
-----2 postos de trabalho de Técnico Superior, na área de atividade Planeamento e Proteção Civil, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, na DPCPOA; 3 postos de trabalho de Assistente Operacional, na área de Jardineiro, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na DPCPOA; 3 postos de trabalho de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na DPCPOA; 3 postos de trabalho de Assistente Operacional, na área de Cantoneiro de Limpeza, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na DPCPOA; 1 posto de trabalho de Assistente Operacional, na área de Coveiro, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na DPCPOA;-----*

-----1 posto de trabalho de Técnico Superior, na área de Engenharia Civil, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo na Unidade de Gestão Urbanística – Subunidade orgânica - Seção de Obras Particulares e Loteamentos; 1 posto de trabalho de Assistente Técnico, na área de Assistente Administrativo, em regime de contrato de por tempo indeterminado na Unidade de Gestão Urbanística – Subunidade orgânica - Seção de Obras Particulares e Loteamentos.-----

-----Assim:-----

-----1. Após análise das situações presentes no mapa de pessoal para o ano de 2024 do Município de Mira, proponho ao abrigo do previsto no artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, a criação dos novos postos de trabalho, que constam do anexo à presente proposta da 1ª alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2024.-----

-----2. Mais, proponho de acordo com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que a Câmara Municipal aprove a 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2024 e que o mesmo seja submetido à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea o) do artigo 25º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.”-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

----- **RATIFICAÇÃO – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL (EIVL)**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 68/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 35º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2023, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, em 16 de fevereiro de 2024, de designação da *Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL)*.-----

-----A referida equipa tem a seguinte constituição:-----
-----*Adriana Milene Ascensão Sousa*– Vereadora com o Pelouro da ação social;
-----*Brigitte Maria Capeloa e Maria Madalena S. Nora* – conselheiras locais para a Igualdade (internas);-----
-----*Sónia Mafalda Pereira Ribeiro* – Conselheira Local para a Igualdade (externa);-----
-----*Carmen Santos* – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;-----
-----*João Manuel Maranhão Cupido* – Chefe de Unidade de turismo e Eventos.
-----A Equipa para a Igualdade na Vida Local é presidida pela senhora Vereadora Dr^a. Adriana Milene Ascensão Sousa.-----

-----UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

-----CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O LAGONENSE FUTEBOL CLUBE - SECÇÃO DE COMBATE NA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL DE KICKBOXING CENTRO E OPEN NACIONAL DE MUAYTHAI 2024-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 69/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com o Lagonense Futebol Clube, com vista ao apoio nas despesas inerentes ao Campeonato Regional de Kickboxing Centro e Open Nacional de Muaythai 2024, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.-----

-----A minuta do referido contrato-programa encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS COM A ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DA BEIRA LITORAL E A ASSOCIAÇÃO CICLOTURISTA DO CABEÇO DE MIRA, PARA APOIO AO ENCONTRO DE ESCOLAS DE CICLISMO DE ESTRADA-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 70/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de Protocolo de Cooperação com Cedência de Instalações Desportivas, com a Associação de

Ciclismo da Beira Litoral e a Associação Cicloturista do Cabeço de Mira, com vista ao apoio nas despesas inerentes ao Encontro de Escolas de Ciclismo de Estrada, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA**-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DEFINIÇÃO DO MONTANTE DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA O TITULAR DA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO RELATIVO A UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS (GASÓLEO RODOVIÁRIO) E UM RESERVATÓRIO SUPERFICIAL DE 10.000 LITROS (10 M3), PARA CONSUMO PRÓPRIO DO TIPO CLASSE A1 - PROC. N.º 23/2023/12 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 71/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser adotado, nos termos dos artigos 13.º e 14.º do DL 267/2002, de 26 de novembro, o montante de 319.060,00 € (trezentos e dezanove mil e sessenta euros), para o seguro de responsabilidade civil do titular da exploração relativo a um posto de abastecimento de combustíveis líquidos (gasóleo rodoviário) e um reservatório superficial de 10.000 litros (10 m3), para consumo próprio do tipo classe A1, a que se refere o processo identificado em epígrafe. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2023/1436-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 72/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização, a que se reporta o processo identificado em epígrafe, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, nas seguintes condições: -----

-----O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a

operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----A emissão do alvará de autorização de utilização – habitação e anexos de apoio à habitação - deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

-----**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2023/1525**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 73/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização, a que se refere o processo identificado em epígrafe, nas seguintes condições:-----

-----O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que:-----

-----A operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----Nos termos da NE 18 do Programa da Orla Costeira Ovar- Marinha Grande, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2017, de 10 de agosto, o anexo encontra-se em Área de risco a médio e longo prazo - Nível II;-

-----O anexo não tem autonomia funcional sendo complementar à habitação existente e a que corresponde o processo de obras N.º 01/2021/782. -----

-----A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi

declarada encerrada a reunião, sendo 9:40h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

(Presidente: Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A.Eulálio)